



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 032/2021-CI/CCB

CERTIDÃO

Autoriza matrícula de doutorandos em disciplinas específicas do Mestrado.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 24/08/2021.
Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o conteúdo do processo nº 378/1991-PRO;
Considerando a resolução nº 160/2021-PEA

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a matrícula de doutorandos oriundos de outras universidades nas disciplinas do núcleo obrigatório e consideradas exclusivas para o Mestrado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de julho de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 31/08/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)